

**PORTARIA Nº 3.515 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 95/97 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c o art. 7º da Lei Complementar nº 565/2010, de 21/07/2010, o Promotor de Justiça, AMIR MAGALHÃES CAMPOS, para exercer a função de Promotor de Justiça Corregedor, para o mandato de 01/07/2013 a 27/03/2014, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, conforme Procedimento MP/Nº 23770/2013.

**PORTARIA Nº 3.516 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça MARCELO PAIVA PEDRA, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Rio Bananal, no período de 27 a 29/05/2013, conforme Procedimento MP/Nº 23678/2013.

**PORTARIA Nº 3.517 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça EDILSON TIGRE PEREIRA, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Mucurici, no período de 09/01/2013 a 08/01/2014, conforme Procedimento MP/Nº 23621/2013.

**PORTARIA Nº 3.518 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, RENATA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA NEMER, para funcionar também nas audiências de apresentação dos adolescentes em conflito com a lei na UNAI em Maruípe, no dia 21/06/2013.

**PORTARIA Nº 3.519 de 20 de junho de 2013.**

REVOGAR a Portaria nº 2.483, publicada no Diário Oficial de 09/05/2013, que designa o Promotor de Justiça, AMIR MAGALHÃES CAMPOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça de Marataízes, a partir de 29/05/2013.

**PORTARIA Nº 3.520 de 20 de junho de 2013.**

REVOGAR a Portaria nº 2.349, publicada no Diário Oficial de 16/05/2012, que designa o Promotor de Justiça, ANTONIO ROBIS GOLTARA, para exercer também as funções de 9º e 15º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha (processos judiciais), a partir de 23/06/2013.

**PORTARIA Nº 3.521 de 20 de junho de 2013.**

REVOGAR a Portaria nº 2.438, publicada no Diário Oficial de 16/05/2013, que designa o Promotor de Justiça, ANTONIO ROBIS GOLTARA, para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha (processos extrajudiciais), a partir de 23/06/2013.

**PORTARIA Nº 3.522 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, CARLA MENDONÇA DE MIRANDA BARRETO, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (CIASE), a partir de 18/06/2013.

**PORTARIA Nº 3.523 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, RENATA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA NEMER, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (CIASE), a partir de 18/06/2013.

**PORTARIA Nº 3.524 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, GLAUCIA BORGES VALADÃO MADOREIRA, para funcionar também no Projeto Caravana da Justiça, no município de Cachoeiro de Itapemirim, nos dias 20 e 21/06/2013.

**PORTARIA Nº 3.525 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, VANILIO PETTER, para funcionar também no Projeto Caravana da Justiça, no município de Cachoeiro de Itapemirim, nos dias 20 e 21/06/2013.

**PORTARIA Nº 3.526 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LUIZ AGOSTINHO ABREU DA FONSECA, para funcionar também no Projeto Caravana da Justiça, no município de Cachoeiro de Itapemirim, nos dias 20 e 21/06/2013.

**PORTARIA Nº 3.527 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, RACHEL BARDI GUSMAN, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça

Cível de Vitória (audiências), no dia 21/06/2013.

**PORTARIA Nº 3.528 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LUIS AUGUSTO SUZANO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça de João Neiva, no dia 20/06/2013.

**PORTARIA Nº 3.529 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, NATASSIA MARTINS SARMENTO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória (audiências), no dia 21/06/2013.

**PORTARIA Nº 3.530 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, MARIA CLARA MENDONÇA PERIM, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça Cível de Serra (audiências), no dia 20/06/2013.

**PORTARIA Nº 3.531 de 20 de junho de 2013.**

CONCEDER a Promotora de Justiça NEUZA GONÇALVES SOARES MACÃO, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 30/04 a 02/06/2013, conforme Procedimento MP/Nº 22020/2013.

**PORTARIA Nº 3.532 de 20 de junho de 2013.**

CONCEDER ao Promotor de Justiça NILTON DE BARROS, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 17 a 30/06/2013, conforme Procedimento MP/Nº 23777/2013.

**PORTARIA Nº 3.533 de 20 de junho de 2013.**

CONCEDER ao Promotor de Justiça ITAMAR DE ÁVILA RAMOS, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, a partir 03/06/2013, conforme Procedimento MP/Nº 23875/2013.

**PORTARIA Nº 3.534 de 20 de junho de 2013.**

CONCEDER ao Promotor de Justiça ALTAMIR MENDES DE MORAES, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no dia 04/06/2013, conforme Procedimento MP/Nº 23787/2013.

**PORTARIA Nº 3.535 de 20 de junho de 2013.**

CONCEDER a Promotora de Justiça LUCIANA ALMADA DE MAGALHÃES FARIAS CHAMOUN, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, nos dias 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27, 28 e 29/05/2013 e 03, 04, 10 e 11/06/2013, conforme Procedimento MP/Nº 24273/2013.

**PORTARIA Nº 3.536 de 20 de junho de 2013.**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 03 dias, a Promotora de Justiça LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE, a partir de 10/06/2013, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 24297/2013.

Vitória, 20 de junho de 2013.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 3.537 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR a servidora KATIUSKA JEOVANY PILLO XAVIER SUETH, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio/Função: Administrativo, com lotação na Promotoria de Justiça de São José do Calçado, para exercer a função gratificada I, em conformidade com a Lei nº 9.496, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, a partir de 27/05/2013, conforme Procedimento MP/Nº 20760/2013.

**PORTARIA Nº 3.538 de 20 de junho de 2013.**

DESIGNAR a servidora LIANA MENEGUELLI RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio/Função: Administrativo, com lotação na Promotoria de Justiça de Colatina, para exercer a função gratificada I, em conformidade com a Lei nº 9.496, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, no período de 01/05 a 31/12/2013, conforme Procedimento MP/Nº 21353/2013.

Vitória, 20 de junho de 2013.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 003/2013**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA GERAL DO

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Junho de 2013

19

MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Instruir aos membros do MP-ES que atuam nos julgamentos de crimes dolosos contra a vida, tentados ou consumados, cujas vítimas sejam mulheres, que encaminhem mensalmente ao Núcleo de Enfrentamento da Violência Doméstica Contra a Mulher do MP-ES – NEVID, por meio do endereço eletrônico [nevid@mpes.gov.br](mailto:nevid@mpes.gov.br) informações do resultado de cada julgamento contendo:

I - data, local, circunstâncias do fato;  
 II - o contexto do homicídio (se foi de violência doméstica ou não);  
 III - quanto à vítima:

a) a cor;  
 b) a idade;  
 c) escolaridade;  
 d) profissão/ocupação;  
 e) a data do óbito;  
 f) se há nos autos comprovação de que a vítima sofreu violência doméstica anterior pelo mesmo acusado ou se foi à primeira agressão. Caso não seja a primeira agressão, qual a consequência jurídica.

IV - quanto ao autor:

a) cor;  
 b) idade;  
 c) escolaridade;  
 d) profissão/ocupação;  
 e) parentesco/afinidade com a vítima;  
 f) o tempo de pena a cumprir ou se houve absolvição.

Art. 2º Envidem esforços para que o Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri coloque, preferencialmente, para julgamento os processos preparados cujas vítimas sejam mulheres, em casos oriundos ou não de violência doméstica, de acordo com o parágrafo único do artigo 33, da Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de junho de 2013.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO**  
**CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO Nº 030/2013.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 10, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 95, publicada em 28 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Considerar APTA e DECLARAR estável, a partir do dia 23 de junho de 2013, na forma do Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1988, na forma dos Artigos 38 e 42 da Lei Complementar 46/1994, e em conformidade com a Resolução Nº 003/2010 e suas alterações, a servidora ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio/Função: Administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme especificado abaixo:

Ordem	Nome	Nº da Matrícula	Data da Conclusão do Estágio Probatório	Processo Nº
1.	ERICA DUARTE AGOSTINHO FERREIRA	576	22/06/2013	1198/2011

Vitória, 20 de junho de 2013.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Protocolo 59522

## GERÊNCIA GERAL

**PORTARIAS DA SENHORA GERENTE-GERAL:**  
**A GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:**

PORTARIA Nº 3.539 de 20 de junho de 2013.

DEFERIR o pedido de transferência de férias da servidora FRANCIS BARCELOS PAIM, do mês de julho de 2013 para o mês de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 01/02/2013, para gozo a partir de 24/06/2013, conforme Procedimento MP/Nº 24110/2013.

PORTARIA Nº 3.540 de 20 de junho de 2013.

DEFERIR o pedido de transferência de férias da servidora MIRIAN DE LOURDES VARGAS GRAZINA, do mês de abril de 2013 para o mês de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 17/05/2011 a 16/05/2012, para gozo a partir de 22/07/2013, conforme Procedimento MP/Nº 24200/2013.

Vitória, 20 de junho de 2013.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
**GERENTE-GERAL**

Protocolo 59524

# Poder Judiciário

## COMARCA DA CAPITAL

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE GUARAPARI VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTRO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO 30 DIAS**

PROC. Nº . 021.02.034916-9

O Doutor Gustavo Marçal da Silva, MM. Juiz de Direito Titular da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, por Designação na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL, VIREM, OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE **JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DESAPROPIAÇÃO EM EPIGRAFE, REQUERIDA PELO DERTES – DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A** REFERENTE A DESAPROPIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA MEDINDO 325 M2, PORÇÃO ESTA RETIRADA DE ÁREA MAOR, A QUAL ENCONTRA-SE REGISTRADA NA MATRÍCULA Nº 21.802 DO LIVRO 2 C – X, DO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE GUARAPARI, DE-

CLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO Nº 377-R DE 26 DE OUTUBRO DE 2000, NESTA CIDADE E COMARCA E DE GUARAPARI/ES, RAZÃO PELA QUAL ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA **CITADO: VANDERLEI DE SOUZA CRISOSTO**, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE NO FUTURO NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, **PARA** TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E, QUERENDO, CONSTESTÁ-LA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, A CONTAR APÓS O PRAZO DESTE EDITAL, SOB PENA DE SEREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIS AFIXADAS NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE CUSTUME E SERÁ PUBLICADO NOS ORGÃOS DE IMPRENSA NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, AOS **VINTE E DOIS** DIAS DO MÊS DE **MAIO** DO ANO DE **2013** (DOIS MIL E TREZE). EU, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL QUE O SUBSCREVO.

**EDILAMAR MUNIZ DE OLIVEIRA**  
 Analista Judiciária Especial

Fórum Des. G. Magno – alameda Francisco Vieira Simões nº 135 – Muquiçaba - Guarapari/ES. CEP: 29.214-900 Tel: 27 31617037

Protocolo 59421

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 392, de 20.06.13.

O Desembargador SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:  
 SERVIDOR SUBSTITUTO: Hélio de Oliveira Duque  
 SERVIDOR SUBSTITUÍDO: José Renato de Azevedo  
 FUNÇÃO COMISSIONADA: Chefe da Seção de Auditoria de Gestão – FC.06  
 MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias do titular

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 15.07.13 a 17.07.13.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 288/00.

DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
 PRESIDENTE  
 Protocolo 59607

**Site novo, A credibilidade layout novo... de sempre!**

Accesse: [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo